



ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE FARO

MEMBRO OFICIAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBÓFILIA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva
Matriculada na C. R. C. de Faro n.º 19/20000331
Contrib. N.º 501 616 632

Urb. Infante D. Henrique, Lote 5 - Cave Esq. - Telef. 289 802 050 - Fax 289 823 155
8000-490 FARO

Ofício N.º

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE ESTATUTOS

Sendo que posteriormente á reunião entre as associações e a F.P.C. apareceu na proposta de estatutos algumas alterações que têm por objectivo uma maior participação no congresso de mais intervenientes na actividade columbófila, sendo que esse é o espirito da nova lei, è com agrado que vemos a representação no congresso dos elementos dos conselhos técnicos, e a criação de uma nova classe a de treinadores, que terão por função formar e ajudar novos columbófilos sobre vários assuntos relativos á actividade columbófila., mas é com surpresa que não vemos representado no congresso uma parte activa da columbofilia, que muito tem dado a este desporto e que anualmente leva a columbófilia a todo o país, através das exposições, através da formação constante de novos classificadores, dando novos conhecimentos sobre a nossa actividade, arbitrando e julgando os nossos atletas em competição, atletas que têm elevado o nome da columbófilia Nacional bem alto graças aos juizes classificadores, que são formadores e árbitros do nosso desporto, não aceitamos que fiquem de fora da estrutura e sem assento no congresso.

Sendo que no ACTUAL projecto de estatutos apresentado pela FPC a este congresso, a representação em futuros congressos será a seguinte:

- Associações-----35% dos delegados
- colectividades-----35%
- columbófilos- -----15%
- Conselhos técnicos-----7,5%
- Treinadores/ formadores- 7,5%

VIMOS PROPÔR O SEGUINTE:

- Associações-----35% dos delegados
- Colectividades-----35%
- Columbófilos-----15%
- Conselhos técnicos-----5%
- Treinadores/ Formadores- ---5%
- Classificadores/ Formadores-5%

Sendo que o artigo 17º dos estatutos passaria a ter mais um ponto, com o seguinte enunciado:

“- Os delegados representantes dos juizes classificadores/ formadores, serão eleitos em reunião Nacional, convocada para o efeito e onde terão participação todos os juizes classificadores, locais, distritais, e nacionais no activo, ainda que da respectiva convocatória possa constar outros assuntos decorrentes da actividade.”

Faro, 20 de Julho de 2009.

Rui Amadio